

Lei nº 932/2003

Autoriza abertura de crédito especial:

A câmara municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos direitos e representantes aprova e em decreto municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação:

ORÇÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08 243 0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08 243 0801 0.012	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE QUAD FINO	
3390 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
	TOTAL	1.500,00

Artigo 2º - Como recurso fica o executivo municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no artigo 43, §1º, III, da lei federal nº 4.320/64.

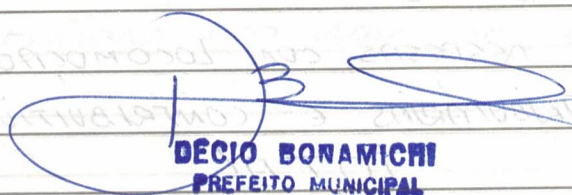
ORÇÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04	ADMINISTRAÇÃO	
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
04 126 0401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL	
04 126 0401 1.003	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INTER-	
	NET.	
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1.500,00
	TOTAL	1.500,00

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de Junho de 2003.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL